



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.493, de 26 de Agosto de 2.010.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo a promover, mediante ato próprio, a desafetação de uso comum do povo e/ou do uso especial de próprios Municipais, nos casos e condições que especifica.

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível a seguinte área :

Cadastro nº 0407/071

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Mor

ÁREA: 1.102,80 m² - Planta REP nº. 978/2010/REP

*Área 1: (A-B-C-D-A) 450,00m²
(Estação Elevatória de Esgoto)*

“Parte da área do Sistema de Lazer 2 do Loteamento Jardim Alvorada, no município de Monte Mor-SP e comarca de Capivari-SP , representado no desenho SABESP 0978/2010/REP, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado “A” localizado na confluência das Rua 9 com a Rua 7, daí, segue confrontando com a rua 7 por 30,00m até o ponto aqui designado “B”, deste vira a direita com ângulo interno 90°00’00” por 15,00m até o ponto aqui designado “C”, deste vira a direita com ângulo interno 90°00’00” por 30,00m até o ponto aqui designado “D”, do ponto “B” até aqui confronta com o remanescente da propriedade; daí, vira a direita com ângulo interno 90°00’00” confrontando com a Rua 9 por 15,00m até o ponto aqui designado “A” onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 450,00 m².

*Área 2 : (E-F-G-H-I-J-E) = 652,80m²
(Faixa C.T.)*

Faixa localizada no Sistema de Lazer 2 do Loteamento Jardim Alvorada, no município de Monte Mor-SP e comarca de Capivari-SP , representado no desenho SABESP 0978/2010/REP, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado “E” situado no alinhamento da Rua 2 , e distante 47,11m da divisa do sistema de lazer 2 com o loteamento Chácara Recanto Palmares , deste segue com Azimute 287°30’56”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

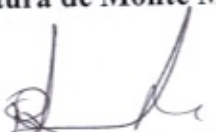
(Lei 1.493/2010 – fl. 02)

confrontando com a Rua 1 por 4,07m até o ponto aqui designado "F", vira a direita com Azimute 186°35'06" por 52,05m até o ponto "G", vira a esquerda com Azimute 190°52'24" por 110,59m até o ponto "H", do ponto "F" até aqui confronta com área da mesma propriedade, daí, vira a direita com Azimute de 122°35'34" confrontando com a Rua 7 por 4,31m até o ponto "I", vira a direita com Azimute 10°52'24" confrontando com área da mesma propriedade por 112,33m até o ponto aqui designado "J" daí, vira a direita com Azimute 06°35'06" confrontando com área da mesma propriedade por 51,43m até o ponto "E", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 652,80m²."

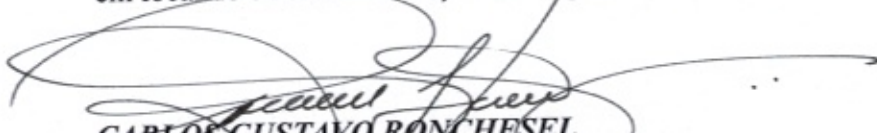
Artigo 2º - Realizada a desafetação, o domínio da área de que trata esta Lei passa a ser da Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo, através de instrumento particular de concessão de direito real de uso, para as obras da Estação Elevatória de Esgotos Sanitários EEE – Jd. Alvorada, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário de Monte Mor.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Monte Mor, em 26 de Agosto de 2.010.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal.



0407-071



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
Sistema de Lazer-2 (sem documentação)
AREA-1 = (A-B-C-D-A) = 450,00m²
(EEE)
AREA-2 = (E-F-G-H-I-J-E) = 652,80m²
(Faixa de Servidão de Passagem)

TOTAL.....=1.102,80m²

companhia de saneamento básico do estado de são paulo
DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS - R
DEPARTAMENTO DISTRITAL CAPIVARI/JUNDIAÍ - RJJ

CADASTRO

SISTEMA DE ESGOTOS SANITARIOS
EEE-JD.ALVORADA - EEF-2.1

E FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO C.T. Ø 300mm



Nº.
978/2010/REP

REV.: 0 FL.: unica

Nº. CONTRATADA

ESCALA:
1:1000

ÁREA DE PROJ. MONTE MOR

SUB-ÁREA PROJ. JARDIM ALVORADA - MONTE MOR

E:267500

E:267400

E:267300

N:7463200

MONTE MOR
JARDIM ALVORADA



PONTE
DE MADEIR

SISTEMA DE LAZER 2

AREA-2

AZ = 10°52'24" 112.33m
AZ = 190°52'24" 110.59m

AZ = 122°35'34" 4.31m

← CORREDO

K13A
N: 7.463.116.9817
E: 267.308.5434
Z: 559.544

SISTEMA DE LAZER 2

RUA 13

AREA DE RECREACAO

K14
N: 7.463.090.9880
E: 267.435.1000
Z: 565.253

SISTEMA DE LAZER 3
2.859,00 m²

Rua 9

N=7463081,748
E=267316,252
Z=559,544

K15
N: 7.463.055.0550
E: 267.333.1700
Z: 559.816

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

REMANESCENTE

